



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 1ª VARA DA COMARCA DE
MOMBAÇA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES
DAS PORTARIAS NS. 17 e 20 DE 2014, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO
DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL
DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 11 (onze) do mês de março do ano de 2014, às 08h 30min, na Sala de Audiências da 1ª Vara da Comarca de Mombaça, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Joaquim Vieira Cavalcante Neto, o Juiz de Direito Auxiliar da 3ª Zona de Quixadá, Dr. Roberto Nogueira Feijó; a Diretora de Secretaria, Helisdênia Lucivânia Chaves da Rocha Maciel e demais servidores lotados na unidade, teve início inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar procedeu ao exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise das ações referentes a réus presos provisórios e sentenciados, mandados de segurança, ações civis públicas, improbidade administrativa, processos submetidos às antigas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 (atual Meta 2 de 2014), processos prioritários (Estatuto do Idoso), feitos afetos à infância e juventude e cartas precatórias.

Foram analisados e despachados 200 feitos, o que corresponde a 18,42% do acervo em tramitação (1086 ações), tomando-se por base as informações constantes do FICOVI.

A Secretaria da 1ª Vara de Mombaça conta com 05 (cinco) servidores efetivos, dentre os quais a Diretora de Secretaria e 01 (um) oficial de justiça, ressaltando que uma das servidoras encontra-se afastada cautelarmente de suas funções por decisão judicial. Além dos servidores do quadro do Tribunal de Justiça existem 06 (seis) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal de Mombaça.

ANÁLISE DE PROCESSOS:

Foram analisadas 05 (cinco) cartas precatórias em curso, todas elas com expedientes em dia e devidamente despachadas.

1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Os processos de réus presos provisoriamente estão tendo acompanhamento efetivo por parte do juiz em respondência, não se registrando qualquer irregularidade no tocante à tal item.

As ações civis públicas e os mandados de segurança têm curso aceitável. Algumas exceções podem ser destacadas, por exemplo o mandado de segurança nº 7765620098060126, o qual encontra-se paralisado desde 25/02/2013.

No que se refere às ações de improbidade administrativa (atual Meta 04 de 2014) estão tendo tramitação regular.

Quanto aos processos submetidos às antigas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ (atual Meta 2 de 2014), em geral, estão com atraso na tramitação, a exemplo do feito de nº 1155-36.2005.8.06.01260, que se encontra sem movimentação desde o ano de 2005.

Referente aos processos relativos ao Tribunal do Júri, existem atualmente na 1ª Vara da Comarca 08 (oito) processos com julgamentos designados para os meses de março, junho e julho próximos e, outros 30 (trinta) feitos igualmente atinentes ao júri popular e cujos julgamentos

No que diz respeito aos processos prioritários, por envolver idosos, crianças e adolescentes estão com a tramitação regular.

Foi encontrada, ainda, considerável quantidade de feitos conclusos há mais de 100 dias e sem movimentação, dentre eles razoável número de processos sem impulso desde 2012. A título de exemplo podem ser citados os seguintes feitos: 62527020128060126 e 65826720128060126, paralisados desde 09/11/2012.

DEMAIS MATÉRIAS: **i) armas apreendidas:** as armas de fogo são periodicamente encaminhadas ao Exército; **ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** **a)** a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); **b)** o juiz auxiliar está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (META 8 de 2009); **c)** o juiz em respondência concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); **d)** encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); **e)** a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; **f)** a Meta 1 de 2013 está sendo atingida, uma vez que os feitos julgados (358) superam os processos distribuídos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

(342); g) foram detectadas ações de improbidade administrativa ajuizada antes de 31 de dezembro de 2012 e que deverão ser concluídas até 31 de dezembro de 2014 (Meta 04 de 2014; iii) **Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ**: a unidade tem adotado as medidas necessárias à efetiva atualização das informações junto ao referido Banco; iv) **Projeto Pai Presente - Provimento 26 do CNJ**: a Diretora de Secretaria informou que ainda não recebeu a listagem da Corregedoria e que tão logo receba providenciará as devidas intimações; v) **Conselho da Comunidade**: foi criado por meio da Portaria 05/2008 de 05/11/2008, entretanto, não se encontra em funcionamento, porquanto os dois últimos membros citados na Portaria não mais residem em Mombaça.

Quanto às instalações físicas do Fórum, pode-se dizer que, sem sombra de dúvidas, o Fórum de Mombaça se apresenta como um dos melhores do Estado do Ceará, seja pela sua arrojada arquitetura, pela amplidão de seus compartimentos e como também pelo cuidado e zelo como é tratado por tantos quanto nele labutam.

Consigne-se, por fim, que a residência oficial do juiz da Comarca encontra-se em regular estado de conservação, necessitando, contudo e urgentemente de uma pintura em suas áreas externas e internas; ressalte-se aqui que notícias circulantes na Comarca dão conta de que o Tribunal de Justiça teria firmado convênio com a Prefeitura local para cessão desse imóvel.

Registramos com satisfação a excelência do trabalho desenvolvido pela equipe da 1ª Vara da Comarca, capitaneada pela Diretora, Senhora Helisdênia Lucivânia Chaves da Rocha Maciel; de igual modo há que se destacar o despreendimento e denoto demonstrado à frete da Vara pelo Juiz Roberto Nogueira Feijó, que paulatinamente, dentro das possibilidades que lhe são dadas consegue, aos poucos, dar melhor feição à Vara, pondo processos em dia. Consigne-se que a 1ª Vara encontra-se sem juiz titular desde 13 de junho de 2012.

LIVROS: Foram vistoriados todos os livros obrigatórios, cujas observações pertinentes a cada um encontram-se detalhadas em formulário próprio.

CADEIA PÚBLICA: a cadeia pública foi vistoriada pelo Juiz Corregedor Auxiliar, verificando-se que as instalações físicas encontram-se em bom estado de conservação, distinguindo-se das demais cadeias do Estado, ali verificando-se asseio e ordem. A cadeia conta com 06 (seis) celas para acomodação dos presidiários, sem que se



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

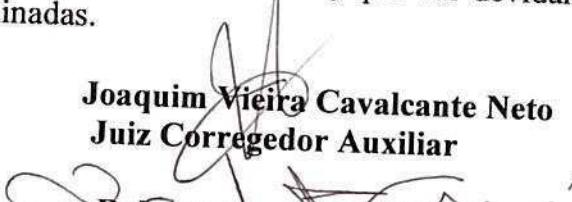
registrem superlotação em qualquer uma delas; entrevistados os detentos foram unâimes em afirmar serem bem tratados, não ofertando qualquer reclamação.

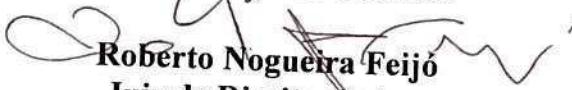
RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: a) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas – procedimento cível ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; b) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento da Meta 2 de 2014; c) envidar esforços para que volte a funcionar o Conselho da Comunidade na Comarca; d) esforços para atingimento das Metas 1 e 4 de 2014.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 16 h 30min do dia 11 de março de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas.


Joaquim Vieira Cavalcante Neto
Juiz Corregedor Auxiliar


Roberto Nogueira Feijo
Juiz de Direito titular


Helisdênia Lucivânia Chaves da Rocha Maciel
Diretora de Secretaria